

São Paulo, 31 de março de 2006.

À

**ABIJ- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO INTERCÂMBIO ROTÁRIO DE JOVENS**

a/c Sr. Ivan Libanio Vianna

Prezados Senhores,

Ref: - Seguros de Responsabilidade Civil para PIJ.

Ratificando informações que fizemos verbalmente em diversos fóruns do PIJ brasileiro, informamos que ainda não há no mercado segurador do nosso país um sub-ramo da carteira de seguros de Responsabilidade Civil que cubra as instituições rotárias envolvidas com o PIJ, conforme deseja e determina o R.I. em seus novos códigos de procedimentos.

O único sub-ramo disponível, que em nada atende os referidos códigos, mas que por algumas de suas características vem confundindo alguns interessados em atendê-los, é o SEGURO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DIRETORES E ADMINISTRADORES DE CLUBES

Esse seguro visa proteger “pessoas” específicas (que tenham relações formais com seus clubes, dos quais devem fazer parte sob contratos e registros legais), seus patrimônios pessoais e familiares, das responsabilidades pessoais e diretas que lhes possam vir a ser imputadas por danos diretamente decorrentes da gestão de suas entidades, sem, no entanto, incluir as responsabilidades que poderiam ser também imputadas às próprias instituições, mesmo considerando que sejam essas instituições ou clubes os contratantes do seguro.

Ou seja: As instituições contratam esse seguro em favor de seus dirigentes, especialmente quando voluntários, para que estes aceitem os cargos, mas não ponham em risco suas finanças.

O que o R.I. determina e o PIJ precisa é de um seguro de Responsabilidade Civil que proteja a Instituição “Rotary” e seus Comitês, Distritos, Multi-Distritos, Associações e Clubes, das conseqüências financeiras decorrentes das responsabilidades que lhes possam ser imputadas por danos eventualmente causados a terceiros, especialmente a intercambistas.

Ex.: Não se pode com esse seguro proteger a instituição da responsabilidade solidária com um dirigente eventualmente envolvido numa situação de assédio a um(a) jovem; Ou pela morte acidental de um jovem durante o período do intercâmbio; Ou, ainda, pela não confirmação de uma vaga “prometida”; um retorno antecipado pelo descumprimento de regras, etc.

O que RI pretende é que se tenha um seguro que proteja a instituição e não somente os indivíduos que as compõem.

Estamos trabalhando junto a uma seguradora especializada em Seguros de Responsabilidade Civil para criar um produto adequado às necessidades e regras apresentadas, e daremos notícias tão logo tenhamos alguma coisa positiva ou negativa a apresentar.

É de se ressaltar que a dificuldade em convencer seguradoras a criar novas modalidades de seguro deve-se à imensa burocracia, às condições securitárias necessárias para a aprovação de um novo produto pelos órgãos fiscalizadores, e aos custos por um lado, e por outro ao limitado universo segurável, a saber: 38 distritos, dos quais aproximadamente 2/3 trabalham pelo PIJ, sem que a maioria tenha constituição formal e CNPJ.

Temos 2.279 “clubes” no Brasil, mas nada que obrigue esses “clubes” a contratarem seguros de responsabilidade, especialmente aqueles que não trabalham pelo PIJ. E imaginem como seria tortuosa, em face da nossa legislação, a vinculação de cada clube com os comitês de intercâmbio de seus respectivos distritos.

Ficamos ao seu dispor para quais outras informações e esclarecimentos a respeito desse assunto.

Cordialmente,



Tecniseg Adm e Corr de Seguros Ltda  
Pedro Rodrigues da Silva